



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.448297/2021-43

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **WELITON PEREIRA CAMPOS**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0021006167)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 198/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto (atualização da planilha orçamentária), conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 265/SEMPAN-PROJ.CONVEN./2023 (Id. 0044084479) e autorizado pela Concedente (Id. 0045373570); com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 6/2024/DER-GAATEC (Id.0044900541) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 36/2024/PGE-DERADM (id.0045659134), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada adequação de projeto por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária (Id.0044085076) que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 54 metros de tubos e de 4 pontos de instalação) e da redução do valor da contrapartida do Convenente, conforme Plano de Trabalho de Id. 0044084741;

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: *aquisição de 168,00 metros de tubos PEAD e instalação em 15 pontos*;

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global da avença passa a ser de **R\$454.683,32** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), haja vista a **redução de**

R\$5.661,57 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) **ao valor da contrapartida do Município Convenente;**

§1º - O valor a ser repassado pela CONCEDENTE em **R\$384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);

§2º - O valor da contrapartida do CONVENENTE passa a ser de **R\$70.385,03** (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 11/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046576636** e o código CRC **6FE49F48**.